

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.767, de 24 de outubro de 2016.

Homologa a Deliberação nº 195, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de agosto de 2016, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2016, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 195, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 3 de agosto de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.234, de 23 de agosto de 2016, pp. 27 a 29, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS